

PORTARIA Nº 77 /2026 - FES, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância designada originalmente pela Portaria nº 6/2026-FES, e sucessivamente prorrogada pelas Portarias nº 14/2026-FES, nº 26/2026-FES e nº 46/2026-FES, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos descritos no Processo SEI nº 23105.051249/2025-77. **Art. 2º ESTABELECE** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, com termo inicial em 28 de agosto de 2026 e encerramento em 28 de setembro de 2026. **Art. 3º** Ficam convalidados os atos de instrução processual eventualmente praticados pela comissão no período de interstício legal ocorrido no mês de maio de 2026, em homenagem aos princípios da autotutela, da segurança jurídica e da continuidade administrativa, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa. **Art. 4º** Manter a composição do colegiado processante, sob a condução dos seguintes servidores: **I. Adriano da Silva Guimarães**, Matrícula SIAPE nº 2801812 (Presidente); **II. Paulo Berti de Azevedo Barros**, Matrícula SIAPE nº 1959384 (Membro); **III. Paulo Sérgio Marinho Cruz**, Matrícula SIAPE nº 1659386 (Membro); **IV. Éder Ferreira de Araújo**, Matrícula SIAPE nº 2378505 (Secretário). **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFAM.

PORTARIA Nº 29 /2026 - CORREG, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Art. 1º RECONDUZIR, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD incumbida de apurar os fatos constantes do Processo SEI nº **23105.004043/2026-39**, mantendo-se inalterada a sua composição: **Presidente:** Professor Doutor **THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO**; **Membro:** Professor Doutor **JULIANO RALO MONTEIRO**; **Membro:** Professor Doutor **BERNARDO SILVA DE SEIXAS**. **Art. 2º** A Comissão deverá dar continuidade aos trabalhos de instrução, promovendo as diligências ainda necessárias e elaborando, ao término, o respectivo relatório conclusivo. **Art. 3º** O prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão dos trabalhos será contado da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal do Amazonas. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.